



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
Rua Bernardino de Campos, 55, Piracicaba/SP, CEP: 13417-901
Fone: (19) 3372-3092 - E-mail: piracicaba4cv@tjsp.jus.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Doutora **DANIELA MIE MURATA**, Excelentíssima Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, transmitido pelo site: www.leje.com.br, para venda dos bens abaixo descritos. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200.

Processo n.º: [1021852-15.2016.8.26.0451](#) - N.º de Ordem: 2016/002381 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: **RESIDENCIAL SPAZIO PALAZZO DI SPAGNA**, CNPJ n.º 03.361.278/0001-36, na pessoa do seu representante legal

Executado: **MARCO RODRIGO LIMA**, CPF n.º 064.486.078-46, e cônjuge se casado for;

Interessado(s): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na pessoa do seu representante legal;
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, na pessoa do seu representante legal

DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 30 de setembro 2024 às 09:00h com encerramento no dia 3 de outubro de 2024 às 09:00h - ocasião em que será transmitido ao vivo em tempo real via internet, por no mínimo 20 minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 210.168,52 (duzentos e dez reais, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

2º Leilão: Início no dia 3 de outubro de 2024 às 09:01h com encerramento no dia 24 de outubro de 2024 às 09:00h - ocasião em que será transmitido ao vivo em tempo real via internet, por no mínimo 20 minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado. **LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 123.820,86 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).**

Após início da disputa ao vivo, o certame ocorrerá por no mínimo 20 minutos. Nos 3 minutos finais, sobrevindo um novo lance, os próximos serão prorrogados por mais 3 minutos, até que zere o cronômetro.

DESCRIÇÃO DO BEM:

APARTAMENTO RESIDENCIAL COM ÁREA DE 57,22 M² E RESPECTIVA VAGA DE GARAGEM ACESSÓRIA E IDENTIFICADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO PALAZIO DI SPAGNA, PIRACICABA/SP, da 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Bairro Vila Monteiro, com frente para a Avenida Piracicamirim n.º 3.099, cujo empreendimento foi levado a efeito em terreno com área total de 42.019,06m². caracterizado como **DIREITOS FIDUCIÁRIOS SOBRE A MATRÍCULA N.º 93.914, do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba/SP**, a saber: Apartamento sob n.º 102, no pavimento térreo, do bloco 21, com área real privativa de 57,22m², área comum de 39,2686m², e área total de 96,4886m², correspondente a fração ideal de 0,00138353 do condomínio, bem como vaga de garagem sob n.º 487.

Cadastro Municipal n.º 07.0089.0848 – CPD 187320.

DO FIEL DEPOSITÁRIO: Marco Rodrigo Lima, CPF nº 264.486.078-46.

LOCALIZAÇÃO: Av. Piracicamirim, 3.039, Apto.102, Condomínio Spazio Palazzo de Spagna, Piracicamirim, Piracicaba/SP, CEP 13.417-780.

AVALIAÇÃO: R\$ 161.666,66 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em abril de 2020. Atualizado através do Índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, perfazendo a quantia de **R\$ 210.168,52 (duzentos e dez reais, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em julho de 2024.**

ÔNUS: Consta a **PENHORA** do bem referente ao processo em epígrafe a fl. 128, que se encontra averbada na matrícula do imóvel a **AV. 2. AV. 1 - REMISSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel matriculado está alienado fiduciariamente, o proprietário Marco Rodrigo Lima na qualidade de devedor fiduciante, transmitiu a propriedade fiduciária (resolúvel) da fração ideal de 0,00138353, no imóvel matriculado vinculada ao apartamento nº 102, do Bloco 21, do Condomínio Residencial Spazio Palazzo Di Spagna, com direito de utilizar a vaga de garagem de nº 487, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 83.435,00. Conforme noticiado pela Caixa Econômica Federal nos autos do processo em epígrafe (fls. 575), a dívida fiduciária é de R\$ 57.567,53, em fevereiro de 2024. Consta dos autos ainda, informação trazida pelo Município de Piracicaba (fls. 424), referente a existência de **DÉBITO TRIBUTÁRIO** no valor de R\$ 1.754,07 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavo), em abril 2023.

DA VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do arrematante verificar suas condições com a devida antecedência do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO.

DOS DÉBITOS: Os bens apregoados em **Leilão Judicial Eletrônico** serão adquiridos sem ônus para o comprador, sejam ele de natureza tributária (IPTU), LAUDÊMIO, serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre das obrigações com esses credores. Exceto as custas relativos à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do(s) comprador(es).

DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão solicitar por e-mail junto ao escritório do leiloeiro. Vale lembrar que, o responsável pela guarda dos bens deve ser comunicado, bem como autorizar o ingresso dos interessados em visitar os bens leiloados.

DO DÉBITO PROCESSUAL: R\$ 24.967,89 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), até janeiro de 2020, conforme fls. 188/190.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex.: quitação do(s) débito(s), acordo, remissão entre outros), será devido o ressarcimento dos custos despendidos pelo Leiloeiro para a confecção do edital, coleta de imagens, dados do(s) bem(ns) penhorado(s) e inserção do leilão na plataforma do leiloeiro. Na hipótese de cancelamento após o início do certame, fará jus ao percentual integral da comissão fixada de 5% (cinco por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s), ou, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

DA PROPOSTA: O interessado em formalizar proposta para se proteger quanto as suas expectativas legais, poderá formular pagamento, nos termos do Art. 895, I e II, CPC, deverá apresentar a respectiva proposta com antecedência de 1 (um) dia, proposta escrita À VISTA pagamento em até 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão. Proposta A PRAZO: **SINAL:** pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo remanescente **em até 30 (trinta) vezes,**

o pagamento das parcelas serão realizados em guia de depósito judicial vinculada ao processo, o saldo remanescente será corrigido por índice oficial monetário de sua escolha), podem encaminhar suas propostas assinada para o e-mail: proposta@leje.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, (Art. 895, § 7º, CPC).

DO PAGAMENTO DO LEILÃO COM SEU CRÉDITO: Caso o credor/autor opte por participará da hasta pública, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor excedente no mesmo prazo.

DO USO DA PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte do coproprietário ou cônjuge alheio ao processo em questão, de acordo com a lei o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, possibilitando a livre concorrência, realizara o pagamento proporcional dos valores, com exceção de sua cota parte pois já lhe pertence.

DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns), o **auto de arrematação** será assinado pelo arrematante, leiloeiro e após assinado pelo juiz, será considerada irretratável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do vencedor.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: as partes, seus respectivos cônjuges, Fazendas Públicas na pessoa de seus representantes legais, credores trabalhistas, hipotecários, fiduciários, e demais interessados ficam cientificados (intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, www.leje.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Também estará disponível na plataforma eletrônica, a descrição detalhada, e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s).

Se por qualquer motivo a intimação pessoal do executado/devedor não se realizar, por meio de seu(s) advogado(s) ou pelo endereço constante dos autos, será considerado intimado, através do próprio edital de leilão acessível a todos no portal do leiloeiro supracitado, nos termos do art. 889, I, do CPC.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a unidade judicial onde tramita a presente ação, no site do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO www.leje.com.br, no próprio site do tribunal ou através do e-mail: contato@leje.com.br.

Piracicaba/SP, 13 de agosto de 2024.

DRA. DANIELA MIE MURATA

Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP